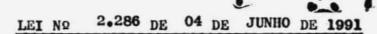
ESTADO DE SÃO PAULO



QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MU-NICIPAL A ALTERAR O LIMITE DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMO QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA LEI Nº 2247 DE 19/03/91.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Ca mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o limite ' ARTIGO 10. de operação de emprestimo com a Caixa Economica Federal, a que se refere o Artigo 1º da Lei nº 2247 de 23/05/91, Cr\$.160.000.000.00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$.185.000.000.00 (cento e oitenta e cinco milhões 1 de cruzeiros), para a execução das obras e serviços programas que integram o Plano de Ação Imediata de Sanea mento - P.A.I.S. - BRASIL.

Permanecem inalterados os demais artigos da referida lei. ARTIGO 20.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-ARTIGO 30. gadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Agudos. 04de

de 1991 junho

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves Diretor Administrativo Delson Du J

## LEI NO 2.286 DE 04 DE JUNHO DE 1991

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MU-NICIPAL A ALTERAR O LIMITE DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2247 DE 19/03/91.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Es-São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Ca nicipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o limite 'de operação de empréstimo com a Caixa Economica Federal, a que se refere o Artigo 1º da Lei nº 2247 de 23/05/91, de Cr\$.160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$.185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões 'de cruzeiros), para a execução das obras e serviços dos programas que integram o Plano de Ação Imediata de Sanea mento P.A.I.S. BRASIL.
- Permanecem inalterados os demais artigos da referida lei.
- 50. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04de

10.

junho

de 1991

DR.NELSON ASSAD AYUB Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristen lives
Diretor Administrativo